

Ministério da  
Fazenda

**Primeiro Termo Aditivo ao Contrato DRF/SOR nº 03/2017, cujo objeto é a contratação de serviços continuados de limpeza, asseio e conservação para a Delegacia da Receita Federal do Brasil em Sorocaba e Agências jurisdicionadas.**

A União, por intermédio da DELEGACIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL EM SOROCABA, com sede na rua Professor Dirceu Ferreira da Silva, 111 – Alto da Boa Vista, na cidade de Sorocaba/SP, inscrita no CNPJ sob o nº 00.394.460/0127-43, neste ato representado(a) pelo(a) Sr. Otávio Luís Silveira, Chefe do Serviço de Programação e Logística, nomeado(a) pela Portaria RFB nº 7.428, publicada no *DOU* de 02 de maio de 2007, inscrito(a) no CPF nº 034.392.528-17, portador(a) da Carteira de Identidade nº 9.206.903-4, doravante denominada CONTRATANTE, e a PLANSERV LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA-EPP inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.873.000/0001-12, sediada na Alameda Barão de Limeira, nº 660, conjunto 601, Campos Elíseos, São Paulo/SP – CEP 01202-000, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. Cláudio Ribeiro de Souza, portador da Carteira de Identidade nº 25.026.187-X, expedida pela SSP-SP, e inscrito no CPF nº 147.402.628-19, tendo em vista o que consta no Processo nº 16034.720.003/2017-62 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 2.271, de 7 de julho de 1997 e da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 2, de 30 de abril de 2008 e suas alterações, resolvem celebrar o Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 03/2017, cuja minuta foi examinada pela Procuradoria regional da Fazenda Nacional/3ª. Região, conforme determina o inciso IV do artigo 12 e no caput do Artigo 13 da Lei Complementar nº 73, de 10/02/1993, combinada com o parágrafo único do artigo 38 da Lei nº 8.666, de 21/06/1993, mediante as seguintes cláusulas e condições:

### **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

O presente Termo Aditivo tem por objeto as alterações de Razão Social da Contratada e Endereço da sede, conforme 8ª Alteração Contratual da Sociedade Empresária Limitada, protocolada na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob nº 361.058/17-2 em 16/08/2017, mantendo inalterado o capital social e sub-rogados todos os direitos e obrigações.

### **PARÁGRAFO PRIMEIRO**

A Razão Social da contratada passa a ser **PLANSERV LIMPEZA E COMÉRCIO LTDA – EPP.**



Ministério da  
Fazenda



## PARÁGRAFO SEGUNDO

O endereço da sede passa a ser Rua Brigadeiro Galvão, nº 1007, Barra Funda, São Paulo/SP, CEP 01151-000.

## CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES

Com o presente Termo Aditivo ficam ratificadas e inalteradas todas as demais Cláusulas e condições do Contrato original.

## CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA E EFICÁCIA

O presente Termo Aditivo entrará em vigor e terá eficácia depois de aprovado pela Autoridade Competente e publicado o seu extrato no Diário Oficial da União.

## PARÁGRAFO ÚNICO

Incumbirá à Delegacia da Receita Federal do Brasil em Sorocaba providenciar, às suas expensas, a publicação do referido extrato do Termo Aditivo no Diário Oficial da União.

E para firmeza e como prova de assim haverem, entre si, ajustado e contratado, foi lavrado o presente Primeiro Termo Aditivo ao Contrato DRF/SOR nº 03/2017 que, depois de lido e achado conforme, é assinado em 2 (duas) vias de igual teor e forma, pelas partes contratantes, tendo uma via sido arquivada na Delegacia da Receita Federal do Brasil em Sorocaba.

Sorocaba, 09/10/17

**Otávio Luís Silveira**  
Chefe Sepol

**Cláudio Ribeiro de Souza**  
Representante legal da CONTRATADA

TESTEMUNHAS:



CPF - 037.851.128-90  
RG - 5.626.540-9



CPF: 034.217.228-03  
RG: 12.565.449-0



**Ministério da Fazenda**

**PÁGINA DE AUTENTICAÇÃO**

**O Ministério da Fazenda garante a integridade e a autenticidade deste documento nos termos do Art. 10, § 1º, da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001 e da Lei nº 12.682, de 09 de julho de 2012.**

Documento autenticado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001. Corresponde à fé pública do servidor, referente à igualdade entre as imagens digitalizadas e os respectivos documentos ORIGINAIS.

**Histórico de ações sobre o documento:**

Documento juntado por MARCIA APARECIDA DE OLIVEIRA FIGUEIROA em 09/10/2017 10:37:00.

Documento autenticado digitalmente por MARCIA APARECIDA DE OLIVEIRA FIGUEIROA em 09/10/2017.

Esta cópia / impressão foi realizada por OTAVIO LUIS SILVEIRA em 27/12/2018.

**Instrução para localizar e conferir eletronicamente este documento na Internet:**

- 1) Acesse o endereço:  
<https://cav.receita.fazenda.gov.br/eCAC/publico/login.aspx>
- 2) Entre no menu "Legislação e Processo".
- 3) Selecione a opção "e-AssinaRFB - Validar e Assinar Documentos Digitais".
- 4) Digite o código abaixo:

**EP27.1218.08032.KR4X**

- 5) O sistema apresentará a cópia do documento eletrônico armazenado nos servidores da Receita Federal do Brasil.

**Código hash do documento, recebido pelo sistema e-Processo, obtido através do algoritmo sha2:  
870FCF86175E261AEC2A04B775A517C6351F450C45922518ADE672F9427C7A70**